



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
✉ Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.231/2014

**SÚMULA:** Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei 4.658 de 18 de Dezembro de 1962, publicado no Diário Oficial nº 236 de 21 de Dezembro de 1962, que dispõe sobre a Emancipação Política do Estado do Paraná.

Considerando, o parecer da federação das indústrias entende que o feriado não é obrigatório. No entanto, uma das turmas do TRT-PR entendeu que o dia 19 de Dezembro é feriado estadual e deve ser respeitado.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 19 de Dezembro de 2014 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Estadual de Emancipação Política do Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CELEBRADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/12/2014
JORNAL: O COMS
PLANO: 0750